

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADORIA-GERAL - PG/UFLA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024/PG/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da
PROCURADORIA-GERAL (PG/UFLA)

A Procuradoria-Geral (PG/UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 04/06/2024, nas modalidades presencial e teletrabalho (sob o regime de execução parcial), considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, na IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, e na Portaria Normativa da Reitoria nº 128/2024.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores em efetivo exercício e atualmente lotados na PG/UFLA, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 Teletrabalho, no regime de execução parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.3 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADORIA-GERAL - PG/UFLA

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todas os servidores lotados na PG/UFLA estão aptos a participarem desta seleção, pois suas atividades laborais possuem características que permitem a mensuração dos resultados e do desempenho e não se enquadram em nenhuma das hipóteses proibitivas previstas nas normas indicadas no preâmbulo deste Edital.

3.3. O interessado em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e isento de débito ou crédito de horas, exceto nos casos previstos nos §5º e §7º do artigo 19 da Portaria Normativa da Reitoria nº 128/2024.

3.4 O PGD da PG/UFLA não poderá:

3.4.1 Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.4.2 Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.5 Para efeitos do presente edital, não se aplicam os critérios de prioridade previstos no art. 20, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 128/2024, pois o número de vagas existentes é igual ao número de possíveis interessados, de modo que todos poderão ser contemplados.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho (regime parcial), deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes requisitos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADORIA-GERAL - PG/UFLA

4.2.4 possuir e manter infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.2.5 possuir acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na PG/UFLA serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Modalidade Presencial ou Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Teletrabalho em Regime de Execução Integral
Procuradoria	5	5	0

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se, indicando expressamente a modalidade escolhida, em resposta ao e-mail enviado com a divulgação do presente Edital.

6.2 Na manifestação de interesse, o servidor deve atestar, ainda, o pleno conhecimento deste Edital, da Ordem de Serviço n. 02/2024/PG/UFLA e dos seguintes atos normativos: Decreto nº 11.072/2022, IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023 e Portaria Normativa da Reitoria nº 128/2024.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Considerando que o número de vagas existentes será igual ao número de servidores lotados na PG/UFLA, todos os servidores interessados em aderir ao PGD serão selecionados e a efetiva adesão ao Programa terá início no primeiro dia útil seguinte à entrega de toda a documentação necessária, indicada no presente edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADORIA-GERAL - PG/UFLA

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado, com o deferimento da adesão ao PGD, será confirmado pela chefia na mesma cadeia de e-mails em que solicitada a inscrição.

9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PGD

9.1 Para efetiva adesão ao PGD, o servidor interessado deverá firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e Plano de Trabalho do Participante (PTP) no sistema do PGD, bem como enviar tais documentos por e-mail à chefia imediata.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD da PG/UFLA não constitui direito adquirido.

10.2 O servidor que não tiver interesse em participar do PGD registrará sua presença por meio do ponto eletrônico.

10.3 O servidor inscrito assume aceitação total e incondicional das regras constantes neste Edital, na Ordem de Serviço n. 01/2024/PG/UFLA e na Portaria Normativa da Reitoria nº 128/2024.

10.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da PG/UFLA após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 03 de junho de 2024.

José Olímpio Ribeiro Silveira

Procurador-Chefe

AGU/PGF/PF-UFLA